



PREFEITURA DE
**LUÍS
CORREIA**
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

CNPJ: 06.554.448/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos do VAAT/FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R\$ 2.656.442,75** (Dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente aos Recursos do VAAT (Valor Aluno Anual Total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, junto ao Orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
Manutenção e Encargos com Magistério – Educação Infantil 70% - VAAT	12.365.0009.2196	31.90.11	129	850.000,00
	12.365.0009.2196	31.91.13	129	122.442,75
Manutenção e Encargos com Magistério – Ensino Fundamental 70% - VAAT	12.361.0009.2197	31.90.11	129	600.000,00
	12.361.0009.2197	31.91.13	129	84.000,00

RECEBIDO EM

26/08/2021

Tiago Costa de Moraes
CPF: 071.297.913-28

Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escolas	12.365.0009,1157	44.90.51	129	1.000.000,00
TOTAL				2.656.442,75

Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1º “II” da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 918 de 22/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021 nº 994 de 23/07/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, aos 24 de Agosto de 2021.


Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal de Luís Correia
Gestão 2021 - 2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2021

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa Legislativa, tem por objetivo obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.656.442,75**, de acordo com o que preceitua o Art. 41 “II” da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providencias.

O Projeto de Lei, em epígrafe, visa criar dotações orçamentárias no orçamento programa vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para custeio de despesas atinentes a Transferências de Recursos da Complementação da União – Complementação VAAT do município de Luís Correia-PI, conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e as Portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria MEC/ME nº 04 de 29 de junho de 2021 e Portaria ME/INEP nº 276, de 28 de julho de 2021.

Ressaltamos, ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, reger-se-á pelo seu Art. 43, § 1º, II.

Desta feita, sobrepujo a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos comprovar perante os órgãos federais e estaduais a adequação da legislação municipal aos dispositivos legais vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, aos 24 dias de Agosto de 2021.



Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal de Luís Correia
Gestão 2021 - 2024

Ofício nº. 305/2021-PMLC

Luís Correia, 24 de Agosto de 2021.

Ao Exmo.
Artrannho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal de Luís Correia

Senhor Presidente,

Utilizo-me do presente para cumprimenta-lo, ao tempo em que encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei, com justificativa de nossa autoria que **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”** no valor de **R\$ 2.656.442,75** (Dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o que preceitua os Arts. 41 “II” e 43, § 1º, “II” da Lei Federal nº 4.320/64.

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **Regime de Urgência**.

Assim, esperamos que o mesmo seja objeto de uma discussão democrática a sua aprovação à medida que se espera.

Atenciosamente,



Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal de Luís Correia
Gestão 2021 - 2024

RECEBIDO EM
26/08/2021
Tiago Costa de Moraes
CPF: 021.297.913-21
Controlador Interno